



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

“NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRA-SP”

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 336/05 de 28 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

ARTIGO 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fica constituído, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
Vanessa Santos	RG: 44.751.233-x - CPF: 380.478.608-10	TITULAR/SECRETÁRIA
Romulo Rafael Dias Floriano	RG: 14.282.782-4 - CPF: 400.195.468-07	TITULAR/PRESIDENTE
Heloíse Gomes de Souza	RG: 8.450.641-9 - CPF: 075.184.249-40	SUPLENTE
Juliana M. Teixeira	RG: 8.312.987-5 - CPF: 293.855.678-02	TITULAR
Sirlei Gonçalves Pina	RG: 41.273.926-4 - CPF: 296.966.478-08	SUPLENTE
Luiz Donizeti Martins Oliveira	RG: 26.492.110-0 - CPF: 248.366.368-09	TITULAR
Luciana de Cristo Leite Lima Kinol	RG: 32.670.955-1 - CPF: 290.600.388-35	SUPLENTE
Ari do Carmo Santos Júnior	RG: 48.852.471-4 - CPF: 426.849.708-62	TITULAR
Edison Perri Jorge	RG: 1.262.795-7 - CPF: 005.537.168-08	SUPLENTE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL		
NOME	DOCUMENTO	REPRESENTANTE
Arildo Prestes dos Santos	RG: 25.223.646-4 - CPF: 900.176.419-34	TITULAR
Maria de Lourdes Santos Lisboa	RG: 9.487.444-x - CPF: 060.850.298-70	SUPLENTE
Vania Aparecida Claudio da Rosa	RG: 34.334.029-x - CPF: 296.545.678-30	TITULAR
Sirlei Rosa de Lima Oliveira	RG: 26.492.138-0 - CPF: 900.170.569-34	SUPLENTE
Pedro Faustino Santos do Carmo	RG: 30.492.961-x - CPF: 255.661.068-97	TITULAR
Paulina Gomes Alves	RG: 8.998.877-0 - CPF: 329.886.988-05	TITULAR
Wesley Richar Dantas Gonçalves de França	RG: 48.852.360-6 - CPF: 426.778.788-36	SUPLENTE

ARTIGO 2º - As funções do Conselho Municipal **não serão remuneradas** e terão vigência de **(02) dois anos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Caberá ao Conselho fiscalizar, propor a política direcionada a Criança e ao Adolescente no município, bem como definir as normas de funcionalidade elaborando seu regimento interno

.

ARTIGO 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.



ARI DO CARMO SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 17 de fevereiro de 2021.